



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO E TERCEIRO SETOR, SENDO ESSAS AS MAIS RELEVANTES NO TOCANTE AO EXAME DE CONTAS ANUAIS PELA CORTE DE CONTAS.

**PROCESSO Nº. 013/2017
EDITAL Nº. 013/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO ABDU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, na cidade de Águas de Lindóia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.496.850/0001-34**, com sede à Rua Caracas, 886, Jardim América, Sorocaba - SP, neste ato representada pela **Sra ALEXANDRA CISOTTO MACHADO**, portador do RG nº 21.199.326-8, inscrito no CPF sob nº 110.476.568-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças, licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 17/04/2017, visando à contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças, licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.03.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

04.123.0010.2010.0000 – Manutenção Secretaria Fazenda

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 17 de abril de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 18.407,36 (Dezoito mil quatrocentos e sete Reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 220.888,34 (Duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 17 de abril de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP
Alexandra Cisotto Machado